



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2938

de 22 de maio de 2024

Dispõe sobre alteração da denominação de bens públicos, no Município de Corumbá/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º *Fica denominada a Alameda Sem Denominação, situada entre as Ruas Major Gama e Firmo de Matos, ligando entre si, as Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Corumbá/MS, com o nome de Alameda Armando Anache.*

Art. 2º *As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

Art. 4º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.*

Corumbá - Ms 22 de Maio de 2024

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2938/2024 - 22 de maio de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em